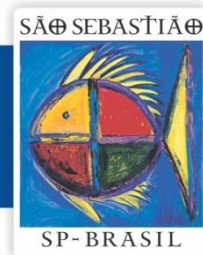




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 165 – 27 de Dezembro de 2017

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 405/2017.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, monetária pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

| | | |
|-----------------------|------------|-----------------|
| Principal do ITBI | R\$ | 648,00 |
| Multa | R\$ | 434,88 |
| Atualização Monetária | R\$ | 221,76 |
| Juros | R\$ | 495,76 |
| T O T A L | R\$ | 1.800,40 |

SUJEITO PASSIVO: MAXIMIANO JORGE CAVALHEIRO - CPF: 937.854.378-20.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3134.121.5236.0462.0000.

INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º. da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 10h00min às 17h00min.

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situa à AV. BERNARDO CARDIM NETO, 33, MORRO DO ABRIGO de ANTONIO GRANJEIRO RODRIGUES para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Contrato Particular de Compra e Venda de bem imóvel a prazo entre pessoas físicas, datado de 05/12/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.068/2013.

INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS – RE 3535-1.

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 26 de Dezembro de 2017.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 244/2017

1- Tendo sido improficuos os meios de notificação “por via postal registrada”, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Notificação nº. 244/2017 - INTIMADO a apresentar, à esta Divisão, cópia da guia de recolhimento do ITBI gerado pela aquisição dos imóveis de I.C. nº. 3034.361.4495.0083.0000.

2- SUJEITO PASSIVO: CIRILO SANTANA – C.P.F. Nº. : 161.861.898-99.

3- LEGISLAÇÃO: De acordo com o disposto pelo Artigo 70 da Lei 1.317/1998, inciso II (prazo para recolhimento).

4- Fica, a partir desta data, estabelecido o prazo de 30(trinta) dias corridos para apresentar o documento, devendo comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 - centro, no horário das 10:00h às 17:00h.

5- NATUREZA DO PROCEDIMENTO: Revisão Fiscal Homologatória do ITBI.

6- Processo Administrativo nº. 12.702/2016.

7- INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS. RE 3535-1.

8- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa.

9- São Sebastião, 26 de Dezembro de 2017.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 244/2017

1- Tendo sido improficuos os meios de notificação “por via postal registrada”, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Notificação nº. 244/2017 - INTIMADO a apresentar, à esta Divisão, cópia da guia de recolhimento do ITBI gerado pela aquisição dos imóveis de I.C. nº. 3034.361.4495.0083.0000.

2- SUJEITO PASSIVO: CIRILO SANTANA – C.P.F. Nº. : 161.861.898-99.

3- LEGISLAÇÃO: De acordo com o disposto pelo Artigo 70 da Lei 1.317/1998, inciso II (prazo para recolhimento).

4- Fica, a partir desta data, estabelecido o prazo de 30(trinta) dias corridos para apresentar o documento, devendo comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 - centro, no horário das 10:00h às 17:00h.

5- NATUREZA DO PROCEDIMENTO: Revisão Fiscal Homologatória do ITBI.

6- Processo Administrativo nº. 12.702/2016.

7- INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ANGELA MARIA GELMI MARIANO SANTOS. RE 3535-1.

8- O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa.

9- São Sebastião, 26 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 14052/17

Auto 25676 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em Área de Preservação Permanente – APP

Local: Rua da Figueira, s/nº - Cambury

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação, pessoalmente e via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel situado no endereço citado a decisão pela manutenção do AUTO e prosseguindo com a ORDEM DE DEMOLIÇÃO, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 848/92, art. 33, I, alterada pela Lei nº. 2.256/13.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Anacleto de Oliveira Neto

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 14988/17

Auto 25679 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização da Prefeitura

Local: Rua Tropicanga, s/nº - Boicucanga

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação, pessoalmente e via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel situado no endereço citado a decisão pela manutenção do AUTO e prosseguindo com a ORDEM DE DEMOLIÇÃO, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 848/92, art. 33, inciso I, alterada pela Lei nº. 2.256/13.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Anacleto de Oliveira Neto

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 14989/17

Auto 25680 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização da Prefeitura.

Local: Rua Tropicanga – s/nº (final) – Boicucanga

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação, pessoalmente e via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel situado no endereço citado a expedição da ORDEM DE DEMOLIÇÃO, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 848/92, art. 33, I, alterada pela Lei nº. 2.256/13.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Anacleto de Oliveira Neto

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 14990/17

Auto 25342 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em área de preservação permanente - APP

Local: Trv da Rua Amaury Teixeira, s/nº (final)- Boicucanga

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação, pessoalmente e via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel situado no endereço citado a decisão pela manutenção do AUTO e prosseguindo com a ORDEM DE DEMOLIÇÃO, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 848/92, art. 33, inciso VI, alterada pela Lei nº. 2.256/13.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Anacleto de Oliveira Neto

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 14993/17

Auto 25703 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em área de risco

Local: Rua Tropicanga, s/nº (ao lado do nº 775) - Boicucanga

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação, pessoalmente e via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel situado no endereço citado a decisão pela manutenção do AUTO e prosseguindo com a ORDEM DE DEMOLIÇÃO, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 848/92, art. 33, incisos I e II, alterada pela Lei nº. 2.256/13.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Anacleto de Oliveira Neto

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 15888/17

Auto 25728 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção irregular em área de risco

Local: Rua Benedito Pedro dos Santos, s/nº - Itatinga

Infrator: GERALDO APARECIDO CARDOSO MARTINS

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação, pessoalmente e via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel situado no endereço citado a decisão pela manutenção do AUTO e prosseguindo com a ORDEM DE DEMOLIÇÃO, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 848/92, art. 33, inciso I.

Havendo necessidade de maiores informações, solicite-as junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Anacleto de Oliveira Neto

Secretário de Meio Ambiente

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

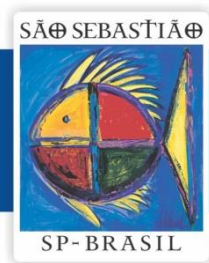


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 16132/17
Auto 24113 - MULTA

Infração Ambiental: Construção em Área Embargada
Local: Rua Laudília Gregório dos Santos, nº 153 - Maresias
Infrator: BARBARA PINHEIRO FURTADO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação, pessoalmente e via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel situado no endereço citado a IMPROCEDÊNCIA da defesa apresentada, decidindo pela manutenção da aplicação MULTA, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art. 33, incisos I e II, alterada pela Lei n.º 2.256/13.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental
Anacleto de Oliveira Neto
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 16133/17
Auto 24114 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em Área Embargada
Local: Rua Laudília Gregório dos Santos, nº 153 - Maresias
Infrator: BARBARA PINHEIRO FURTADO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação, pessoalmente e via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel situado no endereço citado a IMPROCEDÊNCIA da defesa apresentada, decidindo pela manutenção do auto de DEMOLIÇÃO, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art. 33, I, alterada pela Lei n.º 2.256/13.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental
Anacleto de Oliveira Neto
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 16431/17
Auto 25715 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em Área de Parcelamento irregular de solo.
Local: Rua Beira Rio – Acesso em frente ao nº 85 – Barra do Una
Infrator: DORIVAL HENRIQUE DA SILVA

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação, pessoalmente e via postal registrada, informe-se ao proprietário do imóvel situado no endereço citado a IMPROCEDÊNCIA da defesa apresentada, decidindo pela manutenção do auto de DEMOLIÇÃO, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art. 33, I, alterada pela Lei n.º 2.256/13.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho
Chefe - Fiscalização Ambiental
Anacleto de Oliveira Neto
Secretário de Meio Ambiente

Contrato Administrativo – 2017SEFAZ135 – Processo n.º 61.882/2017

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Contratante Município de São Sebastião.

Objeto: CREDENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO-ANEXO I – DO EDITAL DE CHAMANETO PÚBLICO N.º 010/2017.

IN: 093/17

Data: 12/12/2017

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Carlos Roberto Babo Junior pela Caixa Econômica Federal